



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ATOrd 0131500-90.1995.5.15.0013
AUTOR: JOAO BATISTA DE CASTRO
RÉU: COOPERATIVA AGRICOLA DO ESTADO DE SAO PAULO E OUTROS (4)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Id do Mandado: ecefc4b

Destinatário: PAULO TUTOMU ITO

AUTO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

No dia 04 de março de 2024, em cumprimento ao mandado de avaliação em epígrafe, procedi à avaliação do imóvel de MATRÍCULA 3.118 - CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANANÉIA/SP, de propriedade do devedor PAULO TUTOMU ITO, CPF 165.382.508-15.

Descrição do imóvel: lote de terreno sob o nº 06, da quadra G-1, do loteamento denominado "MARINAS VILA IZABEL", Gleba III, Itapitangui, Cananéia/SP, total de 500 m², conforme matrícula.

Benfeitorias: não.

Cadastro Municipal: 0.073.045.006 (ANEXO 01, fl. 01).

Débitos de IPTU: sim (ANEXO 01, fl. 02).

Localização e características: não localizado. Trata-se de lote de terreno inacessível, situado em meio à mata atlântica e totalmente cercado por vegetação nativa. Não possui valor comercial (ANEXO 02, imagens aéreas).

AVALIAÇÃO: analisadas as características do imóvel, tais como localização, acesso, infraestrutura, benfeitorias, valor de mercado e especulação imobiliária local, avalio o bem por seu valor venal de **R\$ 18.386,80** (dezoito mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Demais atos de aperfeiçoamento, na forma do item 10.18 da Ordem de Serviço N. 01/2022 - Parametrização da Central de Mandados de Sorocaba.

SAO JOSE DOS CAMPOS/SP, 04 de março de 2024.

FELIPE DE CASTRO LORENA
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: FELIPE DE CASTRO LORENA - Juntado em: 04/03/2024 12:15:40 - 1a349ef
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24030412132022600000222837971?instancia=1>
Número do processo: 0131500-90.1995.5.15.0013
Número do documento: 24030412132022600000222837971